



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

AV. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE - CEP: 56.304-205

EDITAL Nº 04/2026 – Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental
Quilombola / Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental
Quilombola – PNGTAQ

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no uso de suas atribuições administrativas, e tendo em vista o disposto no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 7/2026, firmado com o Ministério da Igualdade Racial, **RESOLVE**:

Tornar público o presente Edital referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL QUILOMBOLA**, no âmbito da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola – PNGTAQ.

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas no Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola – PNGTAQ será regido por este edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da Univasf e no sistema de inscrições indicado neste Edital.

1.2 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos(as) vinculados(as) a territórios quilombolas dos estados da Bahia, de Pernambuco e do Piauí, conforme critérios estabelecidos neste Edital, observado o público-alvo definido nos itens seguintes.

1.2.1 Serão ofertadas **40 quarenta vagas**, destinadas prioritariamente a lideranças quilombolas e agentes comunitários indicados por suas organizações representativas, admitida a participação de técnicos locais e agentes públicos vinculados à atuação em territórios quilombolas, quando essa participação contribuir para a aplicação dos instrumentos da PNGTAQ.

1.2.2 Dentro do público-alvo definido nos itens anteriores, 4 quatro vagas, correspondentes a 10% dez por cento do total de vagas ofertadas, serão reservadas a pessoas com deficiência.

1.2.3 As demais 36 trinta e seis vagas serão preenchidas pelos demais candidatos do público-alvo, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

1.2.4 Não haverá distribuição prévia de vagas por estado. A classificação ocorrerá em lista geral, observadas as reservas de vagas previstas neste Edital e o vínculo do(a) candidato(a) com territórios quilombolas dos estados da Bahia, de Pernambuco ou do Piauí.

1.3 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.4 A apresentação de impugnação contra o presente edital deve ser protocolada até às 23h59 do dia 03/07/2026 via e-mail comissaocursosmir@univasf.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

AV. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE - CEP: 56.304-205

2. DO CURSO, DA CERTIFICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1 O Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola – PNGTAQ possui natureza extensionista, carga horária total de 220 duzentas e vinte horas e certificação emitida pela Univasf aos participantes que cumprirem os requisitos de frequência, participação e avaliação previstos neste Edital e no projeto pedagógico do curso.

2.2 O curso não exige formação acadêmica ou qualificação profissional específica, devendo o(a) candidato(a) atender aos critérios de público-alvo, documentação, classificação e matrícula estabelecidos neste Edital.

2.3 O curso terá duração de 6 seis meses, em regime de alternância, sendo 3 três meses destinados ao Tempo Universidade e 3 três meses destinados ao Tempo Comunidade.

2.4 O Tempo Universidade corresponde às atividades presenciais realizadas pela Univasf, conforme calendário acadêmico do curso, com aulas, oficinas, estudos orientados e demais atividades formativas.

2.5 O Tempo Comunidade corresponde às atividades desenvolvidas pelos participantes em seus territórios, sob orientação da equipe do curso, incluindo estudos dirigidos, registros, levantamentos e elaboração dos produtos formativos.

2.6 A programação das atividades presenciais do Tempo Universidade será divulgada pela coordenação do curso, com previsão inicial de realização nos períodos de **19/10 a 24/10/2026**, **07/12 a 12/12/2026** e **01/02 a 06/02/2027**.

2.7 Os participantes selecionados e regularmente matriculados farão jus à bolsa mensal para ajuda de custo, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), durante a vigência do curso, pelo período de até 6 (seis) meses.

2.8 Durante as atividades presenciais do Tempo Universidade, a Univasf disponibilizará hospedagem e alimentação aos participantes matriculados, conforme programação oficial do curso.

2.9 A manutenção da bolsa ficará condicionada à frequência mínima exigida, à participação nas atividades do Tempo Universidade e do Tempo Comunidade e ao cumprimento das obrigações acadêmicas previstas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de **08/07/2026 a 06/08/2026**, exclusivamente por meio do formulário disponível no sistema indicado neste Edital.

3.3 Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição, indicando, conforme o caso, pertencimento a comunidade quilombola, vínculo comunitário ou atuação direta em território quilombola, mediante preenchimento do ANEXO 1. Não serão considerados aptos os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

AV. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE - CEP: 56.304-205

candidatos que não apresentarem a autodeclaração no ato da inscrição.

3.4 Os candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas do público-alvo, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos optantes pela reserva de vagas aprovados dentro do número de vagas não reservadas não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas.

3.5 Na hipótese de não haver candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos do público-alvo, preservada a ordem de classificação.

3.6 Não caberá recurso ao candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição para participação no público-alvo ou sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, quando for o caso.

3.7 O deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico indicado neste Edital, na data prevista no cronograma.

3.8 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado pelo sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>) ou pelo e-mail indicado neste Edital, no prazo definido no cronograma.

3.9 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos no sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>):

- a) Preencher os campos no sistema;
- b) Anexar cópia do RG e CPF;
- c) Anexar o Termo de Autodeclaração de Pertencimento Quilombola, Vínculo Comunitário ou Atuação em Território Quilombola e Estado de Referência, conforme ANEXO 1;
- d) Anexar declaração de pertencimento, indicação ou anuência emitida por organização representativa da comunidade quilombola, ou documento equivalente;
- e) No caso de técnicos locais e agentes públicos, anexar declaração institucional, declaração de organização comunitária ou documento equivalente que comprove atuação direta em território quilombola nos estados da Bahia, de Pernambuco ou do Piauí;
- f) Anexar comprovante de residência ou documento que comprove vínculo territorial ou atuação direta em comunidade quilombola nos estados da Bahia, de Pernambuco ou do Piauí;
- g) Anexar a Carta de Intenções, conforme modelo do ANEXO 4;
- h) Em caso de opção por concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar a Autodeclaração para Candidato(a) Pessoa com Deficiência, conforme ANEXO 2, devidamente preenchida e assinada;
- i) No caso de candidato(a) com deficiência, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos deste Edital;
- j) Anexar uma foto digitalizada, 3x4, recente e nítida, em formato JPEG ou PDF.

3.10 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.9 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

AV. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE - CEP: 56.304-205

suficiente para não superar o prazo final.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pelo Reitor, mediante Portaria específica a ser juntada ao processo administrativo e divulgada conforme o cronograma deste Edital.

4.2 Caberá impugnação aos membros da Comissão de Seleção, nos prazos previstos no cronograma, mediante requerimento fundamentado enviado ao e-mail comissaocursosmir@univasf.edu.br.

4.3 O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no item 7 do presente edital.

4.4 O processo seletivo constará da análise da Carta de Intenções, de caráter classificatório e eliminatório, e dos procedimentos de verificação documental, pertencimento ou vínculo com território quilombola e, quando aplicável, da comprovação da condição de pessoa com deficiência, todos de caráter eliminatório.

4.5 Para fins de comprovação das condições para participação, os candidatos selecionados terão a autodeclaração e a documentação comprobatória analisadas pela Comissão de Seleção, nos prazos definidos no cronograma.

4.6 Para efeito de comprovação do critério de pertencimento, vínculo comunitário ou atuação direta em território quilombola, todo candidato classificado terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão de Seleção, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou em convocações posteriores.

4.7 Considera-se verificação o procedimento destinado a aferir a autodeclaração do candidato por meio da análise documental e, quando necessário, de informação complementar solicitada pela Comissão de Seleção:

a) A aferição da autodeclaração deverá considerar a documentação apresentada, o pertencimento quilombola, o vínculo comunitário ou a atuação direta do candidato em território quilombola dos estados da Bahia, de Pernambuco ou do Piauí;

b) A aferição da autodeclaração será realizada por meio da análise da documentação enviada no ato da inscrição, conforme documentos listados no item 3.9 deste Edital;

c) A documentação disponibilizada pelo candidato para o procedimento de verificação ficará de posse da Comissão de Seleção para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.8 A decisão sobre a condição declarada será adotada pela maioria simples dos membros da Comissão de Seleção.

4.9 Caso a documentação do candidato seja considerada incompatível com o teor da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso, nos prazos definidos no cronograma.

a) O recurso será analisado por comissão distinta daquela que proferiu a decisão originária, constituída para este fim, que utilizará a documentação enviada e os registros do procedimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

AV. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE - CEP: 56.304-205

anterior;

b) O candidato que não interpuser recurso no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo;

c) O candidato que tiver o recurso indeferido será eliminado do processo seletivo.

4.10 Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoas com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

4.11 A Carta de Intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a vaga pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em estudar. É um documento no qual o(a) candidato(a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga no curso escolhido, ofertado pela Univasf.

4.12 Ao digitar a Carta, o(a) candidato(a) deve utilizar a primeira parte do documento para identificação pessoal, conforme modelo sugerido no ANEXO 4.

4.13 No espaço reservado para o texto, o(a) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos fatores relacionados no Baresma de correção da Carta. O documento deverá ser assinado pelo(a) candidato(a).

4.14 A Carta de Intenções deve conter o mínimo 20 vinte e o máximo de 40 quarenta linhas, excluindo-se, dessa contagem, o preâmbulo e vocativo primeira parte do modelo, bem como a data e a assinatura parte final do modelo.

4.15 Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.16 A Carta de Intenções é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do processo seletivo. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 zero a 100 cem.

Quadro 01 - Baresma de pontuação da Carta de Intenções.

Item	Habilidades	Valor do Item
1	Conhecimento da área do curso pretendido	0 a 20
2	Aprimoramento pessoal, comunitário ou profissional	0 a 20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

AV. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE - CEP: 56.304-205

3	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional e Interesse e expectativas em relação à temática do curso	0 a 20
4	Pensamento crítico/analítico e poder de persuadir	0 a 20
5	Experiências de atuação na área do curso	0 a 20

4.17 Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a performance do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais.

4.18 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

4.19 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas, atribuídas pelos examinadores, obtiver nota inferior a 60,0 (sessenta) na carta de intenções.

4.20 A carta de intenções terá nota zero, nos casos detalhados a seguir:

- a) Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s);
- b) Texto com menos de vinte ou com mais de quarenta linhas;
- c) Texto com letra (fonte) que impossibilite a leitura e a compreensão do texto;
- d) Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).

5. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A nota final dos candidatos será composta exclusivamente pela média das notas atribuídas à Carta de Intenções, em escala de 0 zero a 100 cem pontos. Os procedimentos de verificação documental, pertencimento ou vínculo com território quilombola e comprovação da condição de pessoa com deficiência terão caráter eliminatório e não atribuirão pontuação.

5.2 Os candidatos serão classificados em lista geral, observadas as reservas de vagas previstas neste Edital. Os demais candidatos aprovados poderão compor cadastro de reserva, de acordo com a disponibilidade de vagas.

5.3 Os nomes dos candidatos serão divulgados em lista geral e, quando couber, em lista específica referente à reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme classificação.

5.4 Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior pontuação no critério relativo às experiências de atuação na área do curso;
- b) maior pontuação no critério relativo à relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional e ao interesse e expectativas em relação à temática do curso;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

AV. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE - CEP: 56.304-205

d) sorteio público, caso persista o empate.

5.5 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 60,0 (sessenta) na Carta de Intenções.

5.6 O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente.

5.7 A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pela Comissão de Seleção designada pelo Reitor. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico indicado neste Edital.

6. RECURSOS

6.1 Caberá recurso em relação às etapas do Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção através do e-mail comissaocursosmir@univasf.edu.br, nos prazos estabelecidos no item 7.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Publicação do Edital	30/06/2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	Impugnação do Edital	Até 03/07/2026
	Resultado do pedido de impugnação	06/07/2026
COMISSÃO DE SELEÇÃO	Divulgação da Comissão	30/06/2026
	Impugnação da Comissão	Até 03/07/2026
	Resultado da análise da impugnação	06/07/2026
	Divulgação da Comissão de Seleção definitiva	06/07/2026
INSCRIÇÃO	Realização da inscrição	De 08/07 a 06/08/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

AV. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE - CEP: 56.304-205

	Deferimento ou indeferimento das inscrições	10/08/2026
	Recurso contra o resultado	11 e 12/08/2026
	Resultado do recurso	13/08/2026
ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES	Análise pela Comissão de Seleção	De 14 a 20/08/2026
	Divulgação do resultado	21/08/2026
	Recurso contra o resultado	24 e 25/08/2026
	Resultado do recurso	26/08/2026
PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Convocação para verificação documental e comprovação da condição de pessoa com deficiência	27/08/2026
	Realização da verificação documental e da análise da documentação de pessoa com deficiência	27 e 28/08/2026
	Resultado da análise documental e da comprovação da condição de pessoa com deficiência	31/08/2026
	Recurso contra o resultado	01 e 02/09/2026
	Resultado do recurso	03/09/2026
RESULTADO FINAL	Divulgação do resultado final	04/09/2026
	Recurso contra o resultado final	08 e 09/09/2026
	Resultado do recurso contra o resultado final	10/09/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

AV. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE - CEP: 56.304-205

	Divulgação do resultado final, após recurso, caso ocorra	10/09/2026
MATRÍCULA	Campus Espaço Plural da Univasf ou meio remoto, conforme convocação	De 14 a 16/09/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações sobre a seleção do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola – PNGTAQ encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico indicado neste Edital. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail comissaocursosmir@univasf.edu.br.

8.2 Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois a Comissão de Seleção não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.

8.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.

8.4 A divulgação do resultado final indicará os nomes dos candidatos aprovados e cadastro de reserva, para candidatos que obtiverem nota mínima e havendo mais candidatos aprovados além do número de vagas.

8.5 As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.6 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

8.6.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

8.6.2 Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;

8.6.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

8.6.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

8.6.5 Não confirmar a sua participação no Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola – PNGTAQ, por meio da confirmação e efetivação da matrícula, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, no caso de ser selecionado.

8.7 Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas da Univasf.

8.8 Conforme a resolução 11/2017 da Univasf, no ato da matrícula, o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

AV. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE - CEP: 56.304-205
um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO 3).

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, caso necessário, serão ouvidas a Vice-Reitoria e a Procuradoria Federal da UNIVASF

Petrolina, 30 de junho de 2026.

Profa. Dra. Audimar de Sousa Alves
Pró-Reitora de Extensão em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

AV. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE - CEP: 56.304-205

ANEXO 1

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA, VÍNCULO
COMUNITÁRIO OU ATUAÇÃO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA**

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola:

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Cidade e Estado:	
Comunidade, território ou localidade de referência:	
Organização, associação, órgão ou instituição de vínculo, quando houver:	

Declaro para o fim específico de atender ao item 1.2 e seus subitens presente no Edital que me enquadro no público-alvo do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola – PNGTAQ, na seguinte condição:

- () Quilombola pertencente a comunidade quilombola;
- () Liderança quilombola indicada por organização representativa;
- () Agente comunitário indicado por organização representativa;
- () Técnico(a) local com atuação direta em território quilombola;
- () Agente público vinculado à atuação em território quilombola.

Estou ciente de que a autodeclaração será submetida à verificação documental pela Comissão de Seleção, podendo ser solicitada informação complementar quando necessário, e de que a não comprovação da condição declarada implicará eliminação do processo seletivo, assegurada a possibilidade de recurso nos prazos previstos no cronograma.

Declaro, por fim, inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderá implicar eliminação do processo seletivo, cancelamento da matrícula, suspensão de eventual bolsa e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a) *



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

AV. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE - CEP: 56.304-205

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola – PNGTAQ, regido pelo Edital nº ____/2026.

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	
RG:	
E-mail:	
Telefone:	
Cidade e Estado:	

Para fins de opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, **DECLARO** que sou pessoa com deficiência e solicito minha participação no processo seletivo nessa modalidade, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Estou ciente de que a participação nessa reserva de vagas depende da apresentação, no ato da inscrição, de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do edital, observadas as categorias previstas na legislação aplicável.

Quando for o caso, informar:

Tipo de deficiência:	
CID, quando constar do laudo:	
Data de emissão do laudo:	

Declaro, por fim, inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderá implicar eliminação do processo seletivo, cancelamento da matrícula, suspensão de eventual bolsa e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

AV. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE - CEP: 56.304-205

ANEXO 3

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF N° _____ e do RG N° _____, expedido por _____, residente na _____,

no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas pelo curso de capacitação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da Instituição de Ensino Superior à qual pertence o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola da UNIVASF, sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) participante do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
1. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
2. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a) *



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

AV. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE - CEP: 56.304-205

ANEXO 4

MODELO SUGERIDO PARA A CARTA DE INTENÇÕES A SER ESCRITA PELO CANDIDATO

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola

Senhores(as),

Eu, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na (Rua,Av.) CEP _____, Bairro _____, nº _____, _____, Cidade _____, UF _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), venho apresentar minhas intenções.

Aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas). O texto deve ser digitado, no Word, de acordo com as orientações contidas no Edital.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a) *

*A assinatura deverá ser de próprio punho ou através do Gov.br ou certificação digital